



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**



LEI N.º 729/2014, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a aquisição de Área localizada no Setor Vila Martins deste Município.

SETOR VILA MARTINS
 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO

15.451.1407.1.229 - 4.4.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
 R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE

26.606.0039.2.102 - 3.3.90.30_ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

04.123.0053.2.207 - 3.3.90.35- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

04.123.0053.2.207 - 3.3.90.30- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

24.722.1418.1.223 - 4.4.90.51- R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITA MUNICIPAL

José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
 São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
 gabinete@prefsma.com.br
 www.sma.go.gov.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
 S. M. do Araguaia, 14 / 02 / 2014


Edna Rodrigues Marques
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 D.F.C. Nº 656/2013